



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.475

Dispõe sobre os dias de feriados nacionais e declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2026 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2026, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

I – 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 02 de janeiro (sexta-feira) – ponto facultativo, em função do feriado do dia 1º de janeiro (Confraternização Universal);

III – 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) – ponto facultativo, em razão do Carnaval, ficando o início do expediente no dia 18 de fevereiro (quarta-feira) estabelecido para as 12h00min em todos os setores;

IV - 1º de abril (quarta-feira) – Emancipação Político-administrativa do Município de São Lourenço (feriado municipal);

V – 02 de abril (quinta-feira) – ponto facultativo, em função do feriado do dia 03 de abril;

VI – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII – 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo, em função do feriado do dia 21 de abril;

VIII – 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional);

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.475

Folha 02

- IX** – 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- X** – 04 de junho (quinta-feira) – ponto facultativo (Corpus Christi);
- XI** – 05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo, em função do dia 04 de junho (Corpus Christi);
- XII** – 10 de agosto (segunda-feira) – Dia do Padroeiro do município (feriado municipal);
- XIII** – 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV** -12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV** – 30 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo, em razão do Dia do Funcionário Público, nos termos do Decreto nº 504, de 24 de outubro de 1980;
- XVI** – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional);
- XVII** – 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII** – 20 de novembro (sexta-feira) – Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX** – 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo, em função do feriado do dia 25 de dezembro (Natal);
- XX** – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional);
- XXI** – 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo, em função do feriado do dia 1º de janeiro de 2027 (Confraternização Universal);
- XXII** – 1º de janeiro de 2027 (sexta-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional);

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 10.016, de 14/01/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.475

Folha 03

Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretária Municipal de Governo